



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à preparação da merenda escolar unidade escolar do Distrito de Taboco, do Município de Corguinho/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição do Item	Quant	Unid.	Média unit.	Média total
1	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais, de preparo instantâneo: Produto obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar orgânico a partir de matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio, com 32% de cacau solúvel em pó. O produto deverá estar de acordo com a NTA-40 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/78. A embalagem contendo no mínimo 700 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Similar: Nestle, 3 corações, Italc.	200	PACOTE	R\$ 18,85	R\$ 3.770,00
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Similar: sonora, União, Cristal.	300	PACOTE	R\$ 8,560	R\$ 2.568,00
3	Açúcar, tipo mascavo, composição tipo vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, 100% natural com fervura do melado.Emvbalagem de 500 g. Similar: NaturalLife, União, Natu´ s.	120	PACOTE	R\$ 15,67	R\$ 1.880,40
4	Alface, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio, peso aproximado da unidade de 250g á 350 g. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	250	UNID	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
5	Alho graúdo - acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500 gramas, cabeças intactas c/ todas as partes	180	PACOTE	R\$ 26,65	R\$ 4.797,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	comestíveis e aproveitadas. Validade mínima de 6 meses.				
6	Amido de Milho, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Validade mínima de 6 meses. Similar: Apti, Maisena, Quero.	50	PACOTE	R\$ 9,37	R\$ 468,50
7	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses. Similar: Zaeli, Tio Lautério, Tio João.	400	PACOTE	R\$ 25,88	R\$ 10.352,00
8	Arroz integral: Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 01 kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Similar: Tio João, Camil, Urbano	100	UNID	R\$ 9,34	R\$ 934,00
9	Aveia em flocos finos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem de aproximadamente 200g. Com data de fabricação. Validade de no mínimo 6 meses. Similar: Nestle, loki, Apti.	20	PACOTE	R\$ 7,89	R\$ 157,80
10	Aveia, farelo: a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 200g, acondicionadas em caixas de papelão lacradas não amassadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade. Similar: Nestle, loki, Apti.	20	PACOTE	R\$ 9,66	R\$ 193,20
11	Azeite de oliva extra virgem: acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500 ml. A embalagem deve ser de vidro escuro. Data de validade de 18 meses	30	UNID	R\$ 32,48	R\$ 974,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto Similar: Gallo, Andorinha, La Violetera.				
12	Banana Maça, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	250	QUILO	R\$ 10,06	R\$ 2.515,00
13	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	350	QUILO	R\$ 6,27	R\$ 2.194,50
14	Batata doce, roxa, primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	200	QUILO	R\$ 4,51	R\$ 902,00
15	Batata, inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	350	QUILO	R\$ 90,45	R\$ 31.657,50
16	Beterraba, sem folhas, primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	200	QUILO	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
17	Biscoito de polvilho: tradicional, salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	400	PACOTE	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
18	Biscoito doce sabor chocolate: o produto deverá conter nos ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, fibra de trigo, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Corante natural	300	PACOTE	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	de caramelo. Aromatizante. Contém glúten. Embalagem de 400g. Validade: 8 meses contados da data de fabricação do produto. Similar: Vitarella, Mabel, Marilan.				
19	Biscoito doce sem glúten e sem lactose, contendo no mínimo 100g. Tipo bolacha maria ou sortidas, preparado com farinhas livre de glúten, sem leite na composição dos ingredientes. Em embalagem resistente, com identificação no rótulo dos ingredientes que compõem o produto, data de fabricação e validade. Pacotes de menor tamanho possível, sem sujidade, umidade e bolor. Nestif, gullón, Marilan.	30	PACOTE	R\$ 9,96	R\$ 298,80
20	Biscoito doce tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120 kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária, Embalagem primária, contendo entre 350g a 400g, de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto Similar: Vitarella, Mabel, Marilan.	250	PACOTE	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
21	Biscoito maria sem lactose, embalagem de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura	30	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 225,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Similar: Nestif, Nestle, Marilan.				
22	Biscoito salgado sem glúten e sem lactose – de primeira linha – embalagem contendo no mínimo 100g – biscoito salgado sem glúten e sem lactose preparada a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Similar: Nestif, gullón, Marilan.	30	PACOTE	R\$ 8,45	R\$ 253,50
23	Biscoito salgado, água e sal. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado, Embalagem primaria, contendo entre 350g a 400g, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Similar: Vitarella, Mabel, Marilan.	250	PACOTE	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
24	Biscoito tipo cream-cracker integral: o produto deverá conter nos ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	150	PACOTE	R\$ 7,42	R\$ 1.113,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	<p>creme de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, farinha de aveia, fibra de trigo, leite desnatado em pó, sal, regulador de acidez: carbonato de cálcio. Contém glúten. Pode conter traços de ovos, amendoim, castanhos e avelãs. Embalagem primaria, contendo entre 350g a 400g, filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorientado metalizado. Embalagem secundaria: filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorientado metalizado. Validade: 8 meses contados da data de fabricação do produto. Similar: Nestif, Nestle, Marilan.</p>				
25	<p>Brócolis extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande.</p>	100	QUILO	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
26	<p>Cacau em pó: Embalagem primaria, contendo entre 200g a 250g, chocolate em pó c/ mínimo de 32% de cacau; composta de açúcar e cacau em pó; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica aluminizada, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundaria caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 264/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Similar: Nestle, Mavalério, Apti.</p>	120	PACOTE	R\$ 19,73	R\$ 2.367,60
27	<p>CARNE CONGELADA DE FRANGO – Coxinha da Asa - (Portaria DAS nº 744, de 22 de Fevereiro de 2024). Corte especial de frango, tipo coxinha da asa, congelada, não temperada, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionado em embalagem primaria segura e devidamente selada. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada, em pacotes com peso de 1 a 2 kg. Embalagem secundaria: a embalagem primaria deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as</p>	350	QUILO	R\$ 19,25	R\$ 6.737,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	<p>abas superiores e inferiores totalmente lacradas com peso líquido de até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Deve conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor seja o processador do produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O produto deverá estar com temperatura de -18° C ou mais frio. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.</p>				
28	<p>CARNE CONGELADA DE FRANGO – FILEZINHO (SASSAMI) (Portaria DAS nº 744, de 22 de Fevereiro de 2024). Descrição: Corte: peito. Filezinho de peito de frango sem osso e sem pele (Sassami), sem adição de sal e temperos. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada, em pacotes com peso de 1 a 2 kg. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com peso líquido de até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.</p>	350	QUILO	R\$ 25,36	R\$ 8.876,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	<p>Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor seja o processador do produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O produto deverá estar com temperatura de -18° C ou mais frio e ter Prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.</p>				
29	<p>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO (Resolução DIPOA nº 01, de 09 de janeiro de 2003) - PATINHO OU COXÃO MOLE EM ISCAS; DESCRIÇÃO: Carne de 1º, Corte patinho / coxão mole. O produto deve estar embalado a vácuo, em pacotes pesando 5 kg, sem gordura aparente e com embalagens livres de defeitos que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá estar congelado, com temperatura de -12° C ou mais frio e atender os padrões descritos em seu RTIQ. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A entrega do produto deverá</p>	350	QUILO	R\$ 47,84	R\$ 16.744,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	atender as datas agendas. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor também seja o estabelecimento que processe o produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.				
30	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO (Resolução DIPOA nº 01, de 09 de janeiro de 2003) - PATINHO OU COXÃO MOLE EM PEDAÇOS; DESCRIÇÃO: Carne de 1º, corte patinho / coxão mole. O produto deve estar embalado a vácuo, em pacotes pesando 5 kg, sem gordura aparente e com embalagens livres de defeitos que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá estar congelado, com temperatura de -12º C ou mais frio e atender os padrões descritos em seu RTIQ. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A entrega do produto deverá atender as datas agendas. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor também seja o estabelecimento que processe o produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde	350	QUILO	R\$ 48,00	R\$ 16.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.				
31	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO (Portaria SDA/MAPA nº 664, de 30 de Novembro de 2022). De 2ª – Corte acém. O produto deve estar embalado a vácuo, em pacotes pesando 2 kg, com o bloco tendo espessura máxima de 15 centímetros, sem gordura aparente e em embalagens livres de defeitos que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá estar congelado, com temperatura de -12°C ou mais frio e atender os padrões descritos em seu RTIQ. A entrega do produto deverá ter frequência quinzenal, conforme as datas agendadas. O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor também seja o estabelecimento que processe o produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-	900	QUILO	R\$ 27,46	R\$ 24.714,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.				
32	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	200	QUILO	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
33	Cenoura, sem folhas, segunda, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	150	QUILO	R\$ 6,22	R\$ 933,00
34	Cheiro verde, maço, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, peso aproximado de 300 g.	150	MAÇO	R\$ 5,07	R\$ 760,50
35	Chuchu, de tamanho médio, primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	200	QUILO	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
36	Coco ralado flocos. Coco ralada seco, sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g. Embalagem de 01 kg. Similar: Sococo, Mais coco, Coco do vale.	40	UNID	R\$ 54,33	R\$ 2.173,20
37	Colorau, sem sal; em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sadios, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; em pacotes de 500g. Similar: Kitano, Marata, Sabor.	40	PACOTE	R\$ 9,08	R\$ 363,20
38	Concentrado de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com embalagem no mínimo 1,700 kg. Validade mínima de 6 meses. Similar: Elefante, Quero, Pomarola.	200	UNID	R\$ 33,05	R\$ 6.610,00
39	Couve manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, peso médio do maço de 150 á 250g, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro),	100	MAÇO	R\$ 5,19	R\$ 519,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.				
40	Couve-flor nova, firme e intacta, isenta de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas. Peso médio do maço de 250 á 350g.	60	MAÇO	R\$ 8,76	R\$ 525,60
41	Espinafre, folhas verdes integras sem manchas ou picadas de insetos. Maço aproximado de 300g.	120	MAÇO	R\$ 6,60	R\$ 792,00
42	Farinha de arroz, sem glúten, pacotes de 01 kg, a embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote e validade.	40	PACOTE	R\$ 14,74	R\$ 589,60
43	Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, vitaminas e minerais e aroma de baunilha. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou traços de leite. Contém glúten. Embalagem: devem estar intactas, acondicionada em caixas resistentes, pacotes de até 230 gramas. Prazo de validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses. Similar: Nestle, Maisena, Nutribén.	40	PACOTE	R\$ 14,09	R\$ 563,60
44	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg. Validade mínima de 6 meses. Similar: Pinduca, Donana, Yoki.	100	PACOTE	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
45	Farinha de milho. Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Similar: Yoki, Kodilar, Marata.	150	PACOTE	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
46	Farinha de trigo integral: embalagem de 1kg. obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do	120	PACOTE	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico. embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas, contendo 1kg do produto. Similar: Natural Life, Mirella, Renata.				
47	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses. Similar: Sol, Dallas, rosa branca.	200	PACOTE	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
48	Farinha para quibe, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 500 gramas, aspecto granuloso fino. Validade mínima de 6 meses. Similar: Yoki, Kodilar, Donana.	80	PACOTE	R\$ 9,21	R\$ 736,80
49	Feijão preto, tipo 1, primeira linha - pacote de 1 kg – o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. validade mínima de 6 meses após a entrega. Similar: Paquito, Sakura, Kicaldo.	250	PACOTE	R\$ 9,72	R\$ 2.430,00
50	Feijão, tipo 1, carioquinha, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Validade mínima de 6 meses. Similar: Sakura, Paquito, Kicaldo.	400	QUILO	R\$ 9,68	R\$ 3.872,00
51	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gramas. De 1ª qualidade. Validade mínima de 6 meses. Similar: Royal, Dona Benta, Dr. Oetker	120	UNID	R\$ 5,26	R\$ 631,20
52	Fermento instantâneo para pão. Embalagem de no mínimo 10g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Similar: Fleischmann, Dona Benta, DR. Oetker.	500	UNID	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
53	Fubá de milho, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg. 1ª qualidade. Validade mínima de 6 meses. Similar: Yoki, Donana, Sinha.	150	PACOTE	R\$ 7,26	R\$ 1.089,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

54	GOIABA - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	300	QUILO	R\$ 12,56	R\$ 3.768,00
55	iogurte Integral - Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta. Instrução Normativa MAPA nº 46, de 23 de Outubro de 2007. Embalagem plástica, contendo 200 ml, atendendo as características e temperaturas estabelecidas em seu RTIQ (Instrução Normativa MAPA nº 46, de 23 de Outubro de 2007), até 10° C. O produto deverá possuir Rotulagem que atenda as legislações vigentes e possuir Serviço de Inspeção oficial, sendo permitido SIF, SIE-MS, SISBI ou SIM-COINTA. Caso o estabelecimento fornecedor seja também o fabricante análises laboratoriais, conforme RTIQ,deverão ser apresentadas semestralmente. Deverá o licitante apresentar JUNTO A PROPOSTA o número de registro do estabelecimento fabricante e o serviço de inspeção que o mesmo está vinculado.	2000	UNID	R\$ 12,06	R\$ 24.120,00
56	iogurte Integral zero lactose – Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos Tipo Restrição: Zero Lactose Instrução Normativa MAPA nº 46, de 23 de Outubro de 2007. Embalagem plástica, contendo 200 ml, atendendo as características e temperaturas estabelecidas em seu RTIQ (Instrução Normativa MAPA nº 46, de 23 de Outubro de 2007), até 10° C. O produto deverá possuir Rotulagem que atenda as legislações vigentes e possuir Serviço de Inspeção oficial, sendo permitido SIF, SIE-MS, SISBI ou SIM-COINTA. Caso o estabelecimento fornecedor seja também o fabricante análises laboratoriais, conforme RTIQ,deverão ser apresentadas semestralmente. Deverá o licitante apresentar JUNTO A PROPOSTA o número de registro do estabelecimento fabricante e o serviço de inspeção que o mesmo está vinculado.	40	UNID	R\$ 16,95	R\$ 678,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

57	Laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	450	QUILO	R\$ 5,11	R\$ 2.299,50
58	Leite de soja original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, não contém glúten, caixa com 01 (um) litro. Similar: Ades, Nestle, Batavo.	30	LITROS	R\$ 10,61	R\$ 318,30
59	Leite sem lactose original, com 0% de lactose e colesterol e sem conservante, caixa com 01 (um) litro. Similar: Piracanjuba, Ninho, Batavo.	30	LITROS	R\$ 7,70	R\$ 231,00
60	Leite, UHT/UAT, integral, embalagem tipo tetrapack de (01 litro): Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a percentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	2800	UNID	R\$ 5,98	R\$ 16.744,00
61	Limão Taiti, de 1ª qualidade, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	50	QUILO	R\$ 4,86	R\$ 243,00
62	LINGUIÇA CONGELADA DE CARNE SUÍNA – LINGÜIÇA FINA (Instrução Normativa SDA nº 44, de 07 de dezembro de 2011 E Instrução Normativa SDA nº 33, de 05 de setembro de 2017 - Alterar o subitem 4.1.2. do Anexo III da Instrução	350	QUILO	R\$ 32,37	R\$ 11.329,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	<p>Normativa nº 4 de 31 de março de 2000 – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Linguiça. Produzida com carne suína de 1º qualidade: Pernil, com baixo teor de gordura. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada, em pacotes com peso de 5 kg. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com peso líquido de até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Serão aceitas embalagens secundárias do tipo Fardo, desde que estejam integras. Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor seja o processador do produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O produto deverá estar com temperatura de -18° C ou mais frio. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.</p>				
63	LINGÜIÇA CONGELADA DE FRANGO – (Instrução Normativa SDA nº 44, de 07 de	300	QUILO	R\$ 24,17	R\$ 7.251,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

<p>dezembro de 2011 E Instrução Normativa SDA nº 33, de 05 de setembro de 2017 - Alterar o subitem 4.1.2. do Anexo III da Instrução Normativa nº 4 de 31 de março de 2000 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Linguiça. O produto deverá ser embalado com materiais adequados para as condições de armazenamento e que lhe confirmam uma proteção apropriada, em pacotes com peso de 5 kg. Embalagem secundária: a embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com peso líquido de até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Serão aceitas embalagens secundárias do tipo Fardo, desde que estejam integras. Deve conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor seja o processador do produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. O produto deverá estar com temperatura de -18° C ou mais frio. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

64	Linhaça, farinha de linhaça marrom puras, livres de sujidades e contaminastes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto, contendo 150g á 200g. Similar: Natural Life, Campo verde, Jasmine.	50	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 558,00
65	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio — tp 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	550	QUILO	R\$ 10,49	R\$ 5.769,50
66	Macarrão integral tipo parafuso - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria ferrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Similar: Dallas, Levit, Urbano.	120	PACOTE	R\$ 7,36	R\$ 883,20
67	Macarrão sem glúten tipo: parafuso - macarrão de arroz com ovos corte parafuso, embalagem de 500g. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Similar: Dallas, Levit, Urbano.	50	PACOTE	R\$ 10,46	R\$ 523,00
68	Macarrão, conchinha, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g. Validade mínima de 6 meses. Similar: Dallas, Galo, Dona Benta.	120	PACOTE	R\$ 5,75	R\$ 690,00
69	Macarrão, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g. Validade mínima de 6 meses. Similar: Dallas, Galo, Dona Benta.	250	PACOTE	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
70	Macarrão, tipo spaghetti, massa com sêmola, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com embalagem de 500g	250	PACOTE	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	gramas. Validade mínima de 6 meses. Similar: Dallas, Galo, Dona Benta.				
71	Mamão formosa, de 1ª qualidade, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	250	QUILO	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
72	Mandioca, de primeira qualidade, congelada, descascada, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho uniforme devendo ser bem desenvolvida. Em pacotes de 01 kg.	250	QUILO	R\$ 8,89	R\$ 2.222,50
73	Manga tipo Tommy 1ª qualidade, madura com polpa firme e intacta, sem amassamento ou lesões.	300	QUILO	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
74	Manteiga Comum – Resolução MAPA nº 04, de 28 de junho de 2000 O produto devera estar devidamente embalado em embalagem de 500 g, deverá atender a temperatura e características estipuladas em seu RTIQ (Resolução MAPA nº 04, de 28 de junho de 2000), até 05° C e estar devidamente rotulado, conforme legislações vigentes e possuir Serviço de Inspeção oficial, sendo permitido SIF, SIE-MS, SISBI ou SIM-COINTA. Deverá o licitante apresentar JUNTO A PROPOSTA o número de registro do estabelecimento fabricante e o serviço de inspeção que o mesmo está vinculado. Caso o estabelecimento fornecedor seja também o fabricante análises laboratoriais, conforme RTIQ, deverão ser apresentadas semestralmente.	120	UNID	R\$ 25,25	R\$ 3.030,00
75	Manteiga zero lactose, Produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 200g, zero lactose, com sal, zero trans. Prazo mínimo de validade de 3 meses. Similar: Delicia, Perdigão, Doriana, Primor, Becel.	10	UNID	R\$ 16,63	R\$ 166,30
76	Maracujá azedo, fresco, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	250	QUILO	R\$ 13,27	R\$ 3.317,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

77	Margarina vegetal, cremosa, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Similar: Delícia Perdigão, Doriana, Primor.	80	UNID	R\$ 9,21	R\$ 736,80
78	Melancia redonda, madura, peso aproximado de 10 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos	800	QUILO	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
79	Melão de 1ª qualidade. Redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem firme e intacta.	300	QUILO	R\$ 7,47	R\$ 2.241,00
80	Milho verde, descascado selecionado de ótima qualidade, fresco, espiga íntegra, grãos macios, coloração uniforme, aroma, cor, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	QUILO	R\$ 12,03	R\$ 2.406,00
81	Morango, Características gerais: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias ferrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr. Embalagem secundária: caixetas de papelão com peso aproximado 1,6 kg.	150	BANDEJA	R\$ 10,63	R\$ 1.594,50
82	Noz Moscada, embalagem de 20g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar: Marata, Kodilar, Kitano.	30	PACOTE	R\$ 5,88	R\$ 176,40
83	Óleo de soja, refinado, acondicionado em caixa com 20 unidades, original de fábrica com aproximadamente 900 ml,	500	UNID	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	cada unidade. Validade mínima de 6 meses. Similar: Liza, Concordia, Soya.				
84	Orégano, embalagem contendo aproximadamente 20 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Similar: Marata, Kodilar, Kitano.	150	PACOTE	R\$ 4,78	R\$ 717,00
85	Ovos de galinha, cor branca, tipo a (grande).	250	DUZIA	R\$ 14,43	R\$ 3.607,50
86	Pão de cachorro quente; não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. O miolo deve ser leve, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 (cinquenta) gramas embalagem em quantidades conforme requisitado, em polietileno, atóxico, resistente bem vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e prazo de validade de 07 dias, a contar a partir da data de entrega.	150	QUILO	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
87	Pão francês; ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Validade de 1(um) dia a partir da data de fabricação. Fornecimento em embalagens adequadas em sacos de polietileno transparente. Unidade de 50 gramas.	1200	QUILO	R\$ 18,75	R\$ 22.500,00
80	Milho verde, descascado selecionado de ótima qualidade, fresco, espiga íntegra, grãos macios, coloração uniforme, aroma, cor, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	200	QUILO	R\$ 12,03	R\$ 2.406,00
88	PEIXE CONGELADO – FILÉ DE TILÁPIA (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017 MAPA). Devem conter rotulagem que atenda as legislações vigentes, inclusive as relacionadas às informações nutricionais e com carimbo do Serviço de inspeção que o estabelecimento processador é submetido (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA OU SISBI). O produto deverá ter validade mínima de 90 dias, a partir da data de entrega. O	400	QUILO	R\$ 40,62	R\$ 16.248,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	<p>produto deverá estar congelado, com temperatura a -18°C ou mais frio e atender os padrões descritos em seu RTIQ. A cada 06 meses deverão ser apresentados laudos de análises físico-químicas e microbiológicas do produto, caso o fornecedor seja o processador do produto. O transporte do produto deve ser realizado em veículo com baú frigorífico e equipamento gerador de frio ou em caixas isotérmicas, desde que seja preservada a temperatura do produto, devidamente estipulada acima e em seu RTIQ. Os filés deverão pesar aproximadamente 40g. Características gerais: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Características organolépticas: Aspecto branco próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: Embalagem primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 800 gramas a 02 kg. A embalagem primária deverá estar protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Caixa de papelão com peso líquido de até 20 kg. O estabelecimento deverá apresentar comprovação de registro do mesmo junto a um Serviço de inspeção devidamente autorizado a realizar a comercialização (SIF, SIE-MS, SIM-COINTA e SISBI), caso seja o estabelecimento que processe o produto em questão.</p>				
89	<p>Pêra de 1ª qualidade, casca lisa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem firme e intacta.</p>	150	QUILO	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

90	Pimentão - cor verde, amarela vermelha, tamanho médio, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e bem desenvolvidos sem ferimentos ou defeitos. Livres de terra corpos estranhos.	50	QUILO	R\$ 10,33	R\$ 516,50
91	Polpa de fruta: Sabor: Abacaxi, em embalagem de 1(um) kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	50	UNID	R\$ 21,49	R\$ 1.074,50
92	Polpa de fruta: Sabor: manga, em embalagem de 1(um) kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.	50	UNID	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
93	Polpa de fruta: Sabor: Morango, em	50	UNID	R\$ 25,78	R\$ 1.289,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	embalagem de 1(um) kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C.				
94	Polvilho doce. Empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal-Embalagem de 01 kg. Validade mínima de 6 meses. Similar: Yoki, Donana, Kisabor.	100	PACOTE	R\$ 8,28	R\$ 828,00
95	PRESUNTO COZIDO EM BARRA. (PORTARIA 765, DE 06 DE ABRIL DE 2023) Produto em barra, devidamente embalado e com a mesma não violada, garantindo a inocuidade do produto. O produto deverá estar resfriado, atendendo a temperatura estipulada em seu RTIQ E PELO FABRICANTE (PORTARIA 765, DE 06 DE ABRIL DE 2023). As barras deverão estar devidamente rotuladas, conforme legislações vigentes e possuir Serviço de inspeção oficial, sendo permitido SIF, SIE-MS, SISBI ou SIM-COINTA. Caso o estabelecimento fornecedor seja também o fabricante, análises laboratoriais, conforme RTIQ , deverão ser apresentadas semestralmente. Deverá o licitante apresentar JUNTO A PROPOSTA o número de registro do estabelecimento fabricante e o serviço de inspeção que o mesmo está vinculado.	150	QUILO	R\$ 25,45	R\$ 3.817,50
96	Proteína texturizada de soja – PTS Média Escura – Embalagem contendo 500 gramas, com identificação do produto,	50	PACOTE	R\$ 14,93	R\$ 746,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Similar: Camil, Vitão, Zaeli.				
97	Queijo Mussarela em barra - (Portaria MAPA nº 364, de 4 de setembro de 1997 e suas alterações). O produto deverá possuir embalagem de 01 kg, deverá atender a temperatura estipulada em seu RTIQ (Portaria MAPA nº 364, de 4 de setembro de 1997 e suas alterações) até 10° C e estar devidamente rotulado, conforme legislações vigentes e possuir Serviço de Inspeção oficial, sendo permitido SIF, SIE-MS, SISBI ou SIM-COINTA. Caso o estabelecimento fornecedor seja também o fabricante análises laboratoriais, conforme RTIQ deverão ser apresentadas semestralmente. Deverá o licitante apresentar JUNTO A PROPOSTA o número de registro do estabelecimento fabricante e o serviço de inspeção que o mesmo está vinculado.	80	QUILO	R\$ 45,50	R\$ 3.640,00
98	Repolho tipo roxo, tamanho médio, cabeça fechadas, sem fermentos ou defeitos, sem manchas coloração uniformes.	150	QUILO	R\$ 5,77	R\$ 865,50
99	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 1 kg, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	300	QUILO	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
100	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses. Similar: Lebre, Zaeli, Cisne.	120	PACOTE	R\$ 2,75	R\$ 330,00
101	Suco concentrado, Embalagem de 1 kg, rendimento Máximo de 25 litros por embalagem. Sabores: laranja com acerola, laranja, morango, maracujá, pêsego, manga, tangerina, uva, abacaxi, goiaba e caju. Na embalagem deverá constar modo de preparo, data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Similar: Qualimax, Maguary, Brassuk.	100	PACOTE	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

102	Tangerina ponkan, Tangerina tipo pokan "in natura", de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	500	QUILO	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
103	Tomate, tipo santa Cruz, tamanho médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	250	QUILO	R\$ 8,71	R\$ 2.177,50
104	Vagem verde, sem lesões, em perfeitas condições de consumo.	100	QUILO	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
105	Vinagre de maçã, garrafa de 1 litro, não amassada, rotulado com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega; Similar: Anchieta, Castelo, Natural Life.	40	LITROS	R\$ 11,19	R\$ 447,60
VALOR TOTAL				R\$ 365.771,60	

1.1.2. Os gêneros alimentícios compreendem produtos não perecíveis e perecíveis (hortifrutigranjeiros), incluindo itens como cereais, farináceos, leguminosas, leite e derivados, óleos, açúcar, produtos industrializados, bem como frutas, verduras e legumes, conforme detalhamento constante nas planilhas de especificações.

1.1.3. As quantidades estimadas foram definidas com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o atendimento estimado de aproximadamente 300 alunos da rede pública municipal no Distrito de Taboco, durante o período letivo de 2026, bem como o histórico de consumo, as projeções de matrículas e o planejamento dos cardápios escolares elaborado por profissional habilitado.

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente disponíveis no mercado, possibilitando a comparação objetiva entre propostas e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.3. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na condição de Órgão Gerenciador, cabendo-lhe acompanhar, controlar e autorizar o uso da Ata, bem como adotar as medidas necessárias à sua boa execução.

1.4. A Ata, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência renovada mediante justificativa formal da manutenção da vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente.

1.5.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, desde que mantidas as condições de vantajosidade e observado o interesse público, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar e no planejamento da contratação.

1.6. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata.

1.7. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade das unidades escolares e da Secretaria requisitante.

1.8. Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares da rede municipal de ensino ou em outros locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando cronograma, prazos e condições previamente estabelecidos pela Administração.

1.9. O objeto possui natureza essencial e contínua, sendo indispensável à execução da política pública de alimentação escolar, garantindo suporte nutricional aos alunos e contribuindo para o desenvolvimento e o rendimento escolar.

1.10. A presente contratação não se destina à concessão de benefício individual, mas ao atendimento de interesse público, voltado à promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A contratada deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, adotando, sempre que possível:

- a) fornecimento de produtos com embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, sem prejuízo das exigências sanitárias;
- b) redução do uso de embalagens excessivas;
- c) adoção de práticas que evitem desperdícios de alimentos;



d) priorização de produtos oriundos de fornecedores locais e regionais, quando possível, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

4.2. Requisitos técnicos dos produtos

4.2.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando:

- a) conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas aplicáveis à manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos;
- b) apresentação de produtos de boa qualidade, próprios para consumo, livres de contaminação, odores estranhos ou deterioração;
- c) observância dos prazos de validade mínimos no momento da entrega;
- d) embalagens íntegras, atóxicas, devidamente lacradas e com identificação do produto, fabricante, lote e data de validade;
- e) atendimento aos padrões nutricionais exigidos para a alimentação escolar.

4.3. Requisitos de entrega e logística

4.3.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme demanda da Administração, garantindo:

- a) pontualidade nas entregas;
- b) regularidade no abastecimento das unidades escolares;
- c) transporte adequado, especialmente para produtos perecíveis, preservando as condições de higiene, temperatura e conservação;
- d) cumprimento dos locais e cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Requisitos sanitários e de qualidade

4.4.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, incluindo:

- a) adoção de boas práticas de manipulação e transporte de alimentos;
- b) utilização de veículos apropriados e higienizados para transporte dos produtos;
- c) garantia de que os produtos perecíveis sejam entregues em condições adequadas de conservação;
- d) responsabilização pela substituição imediata de produtos em desconformidade.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

4.5.2. Poderá ser admitida subcontratação de atividades acessórias, como transporte, desde que não comprometa a qualidade do fornecimento e que a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto.

4.6. Garantia de qualidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

4.6.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou inadequações.

4.6.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas, exigindo sua substituição sem ônus adicional.

4.7. Vedação de especificação restritiva

4.7.1. Não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, devendo os produtos atender exclusivamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a ampla competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a especificação dos produtos, quantitativos, local de entrega e prazos para atendimento.

5.1.3. A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo qualidade, regularidade no abastecimento e conformidade com as exigências sanitárias.

5.1.4. Todas as requisições deverão ser formalizadas por servidor autorizado, assegurando controle e rastreabilidade das entregas.

5.2. Prazos, cronograma e condições de entrega

5.2.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Nota de Empenho, devendo a contratada observar o prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação.

5.2.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h00min, ou outro previamente ajustado com a Administração, respeitando o funcionamento da unidade escolar.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal Francisco Nogueira Sobrinho, localizada na Rua Pedro Balduino, nº 715, Distrito de Taboco, Município de Corguinho/MS.

5.2.4. O parcelamento das entregas é condição essencial para garantir a qualidade, frescor dos alimentos, eficiência logística, flexibilidade no abastecimento e continuidade da oferta da merenda escolar, atendendo adequadamente às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do Distrito do Taboco.



5.2.5. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas que assegurem sua qualidade e segurança alimentar, sendo obrigatório que os veículos utilizados estejam limpos, higienizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, incluindo manutenção periódica e controle das condições de transporte.

5.2.6. Os alimentos perecíveis, tais como carnes, laticínios e produtos frescos, deverão ser transportados em veículos refrigerados ou com controle adequado de temperatura, garantindo a conservação durante todo o percurso.

5.2.7. No momento da entrega, os produtos perecíveis deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo, sendo vedado o recebimento de carnes e laticínios que tenham ultrapassado 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

5.2.8. A entrega, incluindo carga e descarregamento dos produtos, é de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.2.9. A primeira entrega somente será realizada após a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.

5.3. Condições de transporte e acondicionamento

5.3.1. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, limpos e em condições higiênico-sanitárias apropriadas, garantindo a integridade e qualidade dos alimentos.

5.3.2. Os gêneros perecíveis deverão ser transportados em condições que assegurem a conservação adequada, incluindo controle de temperatura quando necessário.

5.3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, apropriadas ao tipo de alimento, devidamente lacradas e identificadas.

5.4. Condições de entrega dos produtos

5.4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues:

- a) dentro do prazo de validade adequado ao consumo;
- b) em perfeitas condições de higiene e conservação;
- c) livres de avarias, contaminações ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade;
- d) em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2. Produtos perecíveis deverão apresentar características de frescor e qualidade compatíveis com o consumo imediato ou programado.

5.5. Responsabilidades da contratada

5.5.1. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo aquisição, armazenamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

5.5.2. Deverá garantir que todos os produtos atendam às normas sanitárias vigentes e às exigências de qualidade estabelecidas.

5.5.3. Em caso de fornecimento em desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

5.6. Controle e recebimento

5.6.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

- a) recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação inicial das quantidades e condições aparentes;
- b) recebimento definitivo, após conferência detalhada da conformidade com as especificações técnicas.

5.6.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às exigências estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata.

5.7. Gestão do fornecimento

5.7.1. A execução do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará o controle das entregas, consumo e qualidade dos produtos fornecidos.

5.7.2. Poderão ser estabelecidos cronogramas de entrega periódicos, visando melhor planejamento logístico e evitando desperdícios, especialmente para produtos perecíveis.

5.8. Natureza do fornecimento

5.8.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios possui caráter contínuo e essencial, sendo indispensável à execução da política pública de alimentação escolar, devendo ser assegurada sua regularidade durante todo o período letivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apzadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade fiscal e trabalhista.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/03/2026.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.24. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.25. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado.

9.1.1. A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, garantindo maior competitividade, transparência, economicidade e ampliação do número de potenciais fornecedores participantes.

9.1.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. Não há complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio, considerando a baixa complexidade do objeto.

9.1.3. A vedação à participação em consórcio justifica-se, ainda, pela adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado mediante Ordens de Fornecimento ou Nota de Empenho, circunstância que exige maior simplicidade na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, substituição de itens em desconformidade, garantias e responsabilização do fornecedor.

9.1.4. Para fins de análise da proposta e verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a licitante deverá indicar a marca dos produtos ofertados, bem como os valores unitários correspondentes a cada item, conforme modelo de proposta previsto no edital. A ausência dessas informações poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso inviabilize a avaliação objetiva da conformidade do produto ofertado.

Exigências de habilitação

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

9.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

9.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. –

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.27. Além dos documentos elencados acima, a contratada deverá apresentar:

9.28. Licença ou Alvara Sanitário Estadual ou Municipal emitido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação Econômico-Financeira

9.29. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA COMPRA

10.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 365.771,60 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação das dotações orçamentárias ocorrerá no momento da formalização das contratações decorrentes da Ata, por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente.

Corguinho/MS, 08 de abril de 2026.

Vanessa Oliveira dos Santos
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovado por:

Leila Aparecida Rocha
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.